



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 608

De 27 de novembro de 1957

Declara de utilidade pública o Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Savio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 18 de novembro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o LAR JUVENIL ARARAQUARENSE "DOMINGOS SÁVIO", com sede na cidade de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de novembro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl. 296, do livro competente nº 3.

Pública no jornal local "O Imparcial", de n.6516, de 4 de dezembro de 1957.

Aut. Hamínio 1900 to
Prof. Lei 94/57
9/57
159/52